



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 463

Alcinoópolis, quarta-feira, 4 de novembro de 2020.

13 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adrielle Aparecida Bocalan
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Dalma Crisóstomo da Silva (Interina)
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente ..	José da Silva Lima (Interino)

PODER LEGISLATIVO

Presidente.....	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	02
Decreto.....	02
Atos de Licitação.....	05
Extrato do Contrato.....	06
Extrato do Termo Aditivo.....	07
Poder Legislativo.....	12
Portaria.....	12
Extrato do Termo Aditivo.....	13

PODER EXECUTIVO**DECRETO****DECRETO Nº 042/2020****DE 08 DE MAIO 2020**

Cria Novas Classificações de Despesas Orçamentárias – Elementos de Despesas e Fontes de Recursos – Junto ao Orçamento do Município de Alcinópolis para o Exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 7º LOA - Lei de Diretrizes Orçamentárias sob nº 467 de 10 de dezembro de 2019;

Considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 453, de 19 de junho de 2019, em especial ao § 5º do artigo 4º; e;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de elemento de despesa e fonte de recursos na classificação orçamentária da natureza da despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída junto ao Orçamento Anual, aprovado pela Lei nº 467 de 10 de dezembro de 2019, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento do Município de Alcinópolis para o exercício de 2020, com a finalidade de ajustar às necessidades da Administração Municipal, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Alcinópolis-MS, 08 de maio de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto nº 042/2020, de 08 de maio de 2020)

Órgão: 30 ASSESSORIA JURÍDICA
Unidade Orçamentária: 30.10.1 ASSESSORIA JURÍDICA
Unidade Executora: 30.101 ASSESSORIA JURÍDICA

Funcional Programática: 02.062.0103-2.004-Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

Ficha	Despesa	Fonte	Descrição da Despesa
0717	3.3.90.36	100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão: 40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade Orçamentária: 40.10.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade Executora: 40.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Funcional Programática: 12.361.0108-1.002-Manutenção do Transporte Escolar.

Ficha	Despesa	Fonte	Descrição da Despesa
0708	4.4.90.52	115000	Equipamento e Material Permanente

Funcional Programática: 12.365.0308-2.013-Manutenção do Ensino de Educação Infantil.

Ficha	Despesa	Fonte	Descrição da Despesa
0706	4.4.90.52	115000	Equipamento e Material Permanente

Funcional Programática: 12.365.0308-2.059-Remuneração dos Professores da Educação Básica -Infantil.

Ficha	Despesa	Fonte	Descrição da Despesa
0713	3.1.90.11	101000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 50.10.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0305-2.023-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0702	3.3.70.41	114008	Contribuições

Funcional Programática: 10.301.0301-2.027–Assist/Médica/Hosp/Ambul/Farmacêutica a Comunidade

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0701	3.3.90.93	102000	Indenizações e Restituições

Funcional Programática: 10.301.0301-2.078–Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0714	3.3.90.48	102000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Funcional Programática: 10.301.0301-2.084–Coronavírus Covid-19

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0698	3.3.90.30	114000	Material de Consumo
0699	3.3.90.32	114000	Material de Distribuição Gratuita
0704	3.3.90.39	131000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0709	3.3.90.30	133000	Material de Consumo
0711	3.3.90.30	131000	Material de Consumo

Funcional Programática: 10.302.0302-2.080–Manut/Hospital Mun. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0712	3.3.90.39	114009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 10.305.0304-2.082–Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0715	3.3.90.48	102000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Órgão: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 60.10.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora: 60.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.243.1610-2.037–Manutenção do Centro Atend/Criança e Adolesc.-CACA

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0720	4.4.90.52	100000	Equipamentos e Material Permanente

Funcional Programática: 08.244.1610-2.060–Manutenção do Centro Ref. Assistência Social - CRAS

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0710	3.3.90.30	182504	Material de Consumo

Funcional Programática: 08.244.1613-2.039–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0700	3.3.90.39	129000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0703	3.3.90.30	129000	Material de Consumo

Órgão: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 60.10.5 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade Executora: 60.105 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Funcional Programática: 16.482.0122-1.010–Melhoria Habitacional e Construção de Casas Populares

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0707	3.3.90.39	100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 70 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 70.10.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora: 70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional Programática: 15.451.0117-1.021–Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0722	3.3.90.93	123000	Indenizações e Restituições

Funcional Programática: 26.782.0117-1.029–Construção Restaur. e Manut.de Vias Públicas e Urbanas

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0718	4.4.90.61	100000	Aquisições de Imóveis

Funcional Programática: 26.782.0117-1.031–Aquisição de Máquinas e Veículos

<u>Ficha</u>	<u>Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição da Despesa</u>
0705	4.4.90.52	170000	Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 80 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Unidade Orçamentária: 80.10.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Unidade Executora: 80.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Funcional Programática: 20.601.0114-1.035–Aquisição Patrulha Motorizada e Veículos

Ficha	Despesa	Fonte	Descrição da Despesa
0719	4.4.90.52	123000	Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 90 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 90.10.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora: 90.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0104-2.057–Manutenção da Secretaria de Planej. Adm. e Finanças

Ficha	Despesa	Fonte	Descrição da Despesa
0716	3.3.90.48	100000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
0721	3.3.90.91	100000	Sentenças Judiciais

DALMY CRIÓSTOMO DA SILVA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093-A/2020

DE 09 DE SETEMBRO 2020

Cria Novas Classificações de Despesas Orçamentárias – Elementos de Despesas e Fontes de Recursos – Junto ao Orçamento do Município de Alcinópolis para o Exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 7º LOA - Lei de Diretrizes Orçamentárias sob nº 467 de 10 de dezembro de 2019;

Considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 453, de 19 de junho de 2019, em especial ao § 5º do artigo 4º; e;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de elemento de despesa e fonte de recursos na classificação orçamentária da natureza da despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída junto ao Orçamento Anual, aprovado pela Lei nº 467 de 10 de dezembro de 2019, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento do Município de Alcinópolis para o exercício de 2020, com a finalidade de ajustar às necessidades da Administração Municipal, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Alcinópolis-MS, 09 de setembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto nº 093-A/2020, de 09 de setembro de 2020)

Órgão: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 60.10.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora: 60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.1607-2.040–Desenvolvimento das Ações de Assistência Social do Município

Ficha	Despesa	Fonte	Descrição da Despesa
0729	3.3.90.93	100000	Indenizações e Restituições

Órgão: 70 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 70.10.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora: 70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional Programática: 26.782.0117-1.030–Construção Restauração de Estradas Pontes e Mata

Burros

Ficha	Despesa	Fonte	Descrição da Despesa
0725	3.3.90.39	170074	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 80 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Unidade Orçamentária: 80.10.2 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Executora: 80.102 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Funcional Programática: 18.541.0113-2.031–Ação de Combate aos Incêndios Florestais do Município de Alcinópolis

Ficha	Despesa	Fonte	Descrição da Despesa
0723	3.3.90.30	100000	Material de Consumo
0724	4.4.90.52	100000	Equipamentos e Material Permanente
0726	3.3.90.39	100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0727	3.1.90.04	100000	Contratação por Tempo Determinado
0728	3.1.90.13	100000	Obrigações Patronais

DALMY CRIÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis, 29 de outubro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação fundamentada no **inciso IV do Artigo 24**, da **Lei Federal nº 8.666/93** para aquisição do material e a execução do serviço para a construção de 01 Dispositivo de Transposição de Talvegue Galeria sobre o riacho próximo a entrada da Fazenda do Tite, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, no valor total de **R\$ 33.102,70 (trinta e três mil cento e dois reais e setenta centavos)**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2020.
CONTRATADA: ISAMARA LOPES DE SOUZA BRITO
CNPJ: 34.096.546/0001-00
VALOR: R\$ R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

CONTRATADA: EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO
CNPJ: 08.894.621/0001-78
VALOR: R\$ R\$ 16.502,70 (dezesesseis mil quinhentos e dois reais e setenta centavos).

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

RESULTADO DO PREGÃO 036/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 179/2020.

EMPRESA VENCEDORA: VALENZA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 28.026.905/0001-50, no valor de R\$ 36.900,00 (Trinta seis mil e novecentos reais).

Objeto: Consultoria e Licenciamento Ambiental

Alcinópolis - MS, 03 de Novembro de 2020.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS, através do Pregoeiro Municipal, senhor Wesley Furtado de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A
D
J
U

D
I
C
A

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa: **VALENZA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 28.026.905/0001-50**, no valor de **R\$ 36.900,00 (Trinta seis mil e novecentos reais)**, declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial 036/2020**, para Consultoria e Licenciamento Ambiental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente de Alcinópolis – MS.

Alcinópolis, 03 de Novembro de 2020.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO 179/2020

PREGÃO PRESENCIAL 036/2020

Objeto: Consultoria e Licenciamento Ambiental

BRUNA BARBOSA, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação conforme termos transcritos, referente ao Processo acima citado, em favor do vencedor, relacionado abaixo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providências cabíveis, archive se o processo licitatório.

Relação do Ganhador Homologado:

EMPRESA VENCEDORA: VALENZA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 28.026.905/0001-50, no valor de **R\$ 36.900,00 (Trinta seis mil e novecentos reais)**.

Alcinópolis-MS, 04 de Novembro de 2020.

BRUNA BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente de Alcinópolis e Gestora do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

Processo Administrativo nº 174/2020 – Pregão Presencial nº 035/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADA: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

Objeto:

"A aquisição de caminhão conforme especificação no Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos."

Prazo de Vigência: **21/10/20 a 31/12/20**

Valor estimado: **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).**

Dotação Orçamentária:

70	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
70.101	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0117-1.031	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
4.4.90.52-100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: **Comarca de Coxim-MS.**

Data da assinatura: 21.10.2020.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Alcinópolis-MS, 21 de outubro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO – II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020
Processo Administrativo nº 034/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS -MS**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA B & C LTDA**

OBJETO: **"O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL em aprox. 9,48046% (nove inteiros e quarenta e oito mil quarenta e seis centésimos de milésimo por cento), e valor de R\$ 62.289,98 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 65, I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 23.10.2020.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e CONSTRUTORA B & C LTDA.

Alcinópolis – MS, 23 de outubro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO - III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADO: **LUIZ COIMBRA DE MELO - ME**

OBJETO:

1.1. "Conceder, em caráter emergencial e excepcional, o pagamento das despesas fixas mensais, previstas nas planilhas de custos, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da COVID-19, no âmbito do Município de Alcinópolis-MS.

1.1.1. Os custos fixos, previstos nas planilhas de custos, tem caráter de auxílio e não será devolvido aos cofres públicos.

1.1.2. O pagamento será efetuado, em parcela única na data da publicação do presente termo aditivo, referente ao custo da mobilização do transporte escolar durante esse período em que está declara a situação emergencial.

1.1.3. Após a publicação do presente termo, despesas fixas posteriores não ficarão mais a cargo da contratante, visando o princípio da economicidade, bem como somente retornará a execução do contrato após o encerramento da suspensão das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Decretos Estadual e Municipal, garantindo o pagamento das despesas devidamente comprovadas, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

1.1.4. *Entende-se por despesas fixas as seguintes parcelas:**I – salário do(s) funcionário(s) contratado(s), encargos, taxas, impostos;**II – seguros obrigatório do(s) veículo(s);**III – licenciamento anual;**IV – despesas com escritório contábil;**V – despesas mínimas para funcionamento e segurança dos veículos (troca de óleo, filtro, bateria, freios e itens de segurança)***1.2.** *O valor a ser pago será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única e por itinerário (linha).***1.3.** *O pagamento dos custos está em consonância com o fundamento legal do art. 78, XIV da Lei 8.666/93, e quando aplicável pela Administração Pública, ficará condicionado a:**I – Não demissão dos empregados afetos à prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional;**II – Comprovação das despesas fixas e custos mínimos em razão da desmobilização e mobilização imprevistas contratualmente, devidamente enumeradas anteriormente, acompanhadas da respectiva planilha, sendo a não comprovação de quaisquer das despesas, fundamento suficiente para o desconto e/ou abatimento do referido valor.*

Fundamento
Legal:

Atender o disposto no art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da
assinatura:

27.10.2020.

Assinam:

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e LUIZ COIMBRA DE MELO - ME.

Alcinópolis – MS, 27 de outubro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADO: **ARIVALDO LUIZ DE MORAIS - ME**

OBJETO:

1.1. *"Conceder, em caráter emergencial e excepcional, o pagamento das despesas fixas mensais, previstas nas planilhas de custos, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da COVID-19, no âmbito do Município de Alcinópolis-MS.*

1.1.1. *Os custos fixos, previstos nas planilhas de custos, tem caráter de auxílio e não será devolvido aos cofres públicos.*

1.1.2. *O pagamento será efetuado, em parcela única na data da publicação do presente termo aditivo, referente ao custo da mobilização do transporte escolar durante esse período em que está declarada a situação emergencial.*

1.1.3. *Após a publicação do presente termo, despesas fixas posteriores não ficarão mais a cargo da contratante, visando o princípio da economicidade, bem como somente retornará a execução do contrato após o encerramento da suspensão das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Decretos Estadual e Municipal, garantindo o pagamento das despesas devidamente comprovadas, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.*

1.1.4. *Entende-se por despesas fixas as seguintes parcelas:*

*I – salário do(s) funcionário(s) contratado(s), encargos, taxas, impostos;**II – seguros obrigatório do(s) veículo(s);*

- III – licenciamento anual;
- IV – despesas com escritório contábil;
- V – despesas mínimas para funcionamento e segurança dos veículos (troca de óleo, filtro, bateria, freios e itens de segurança)

1.2. O valor a ser pago será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única e por itinerário (linha).

1.3. O pagamento dos custos está em consonância com o fundamento legal do art. 78, XIV da Lei 8.666/93, e quando aplicável pela Administração Pública, ficará condicionado a:

I – Não demissão dos empregados afetos à prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional;

II – Comprovação das despesas fixas e custos mínimos em razão da desmobilização e mobilização imprevistas contratualmente, devidamente enumeradas anteriormente, acompanhadas da respectiva planilha, sendo a não comprovação de quaisquer das despesas, fundamento suficiente para o desconto e/ou abatimento do referido valor.

Fundamento
Legal:

Atender o disposto no art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da
assinatura:

27.10.2020.

Assinam:

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e ARIVALDO LUIZ DE MORAIS - ME.

Alcinópolis – MS, 27 de outubro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADO: **EDER CARLOS CHIARETI - ME**

OBJETO:

1.1. "Conceder, em caráter emergencial e excepcional, o pagamento das despesas fixas mensais, previstas nas planilhas de custos, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da COVID-19, no âmbito do Município de Alcinópolis-MS.

1.1.1. Os custos fixos, previstos nas planilhas de custos, tem caráter de auxílio e não será devolvido aos cofres públicos.

1.1.2. O pagamento será efetuado, em parcela única na data da publicação do presente termo aditivo, referente ao custo da mobilização do transporte escolar durante esse período em que está declara a situação emergencial.

1.1.3. Após a publicação do presente termo, despesas fixas posteriores não ficarão mais a cargo da contratante, visando o princípio da economicidade, bem como somente retornará a execução do contrato após o encerramento da suspensão das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Decretos Estadual e Municipal, garantindo o pagamento das despesas devidamente comprovadas, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

1.1.4. Entende-se por despesas fixas as seguintes parcelas:

I – salário do(s) funcionário(s) contratado(s), encargos, taxas, impostos;

II – seguros obrigatório do(s) veículo(s);

III – licenciamento anual;

IV – despesas com escritório contábil;

V – despesas mínimas para funcionamento e segurança dos veículos (troca de óleo, filtro,

bateria, freios e itens de segurança)

1.2. O valor a ser pago será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única e por itinerário (linha).

1.3. O pagamento dos custos está em consonância com o fundamento legal do art. 78, XIV da Lei 8.666/93, e quando aplicável pela Administração Pública, ficará condicionado a:

I – Não demissão dos empregados afetos à prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional;

II – Comprovação das despesas fixas e custos mínimos em razão da desmobilização e mobilização imprevistas contratualmente, devidamente enumeradas anteriormente, acompanhadas da respectiva planilha, sendo a não comprovação de quaisquer das despesas, fundamento suficiente para o desconto e/ou abatimento do referido valor.

Fundamento Legal:

Atender o disposto no art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura:

27.10.2020.

Assinam:

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e EDER CARLOS CHIARETI - ME.

Alcinópolis – MS, 27 de outubro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADO: **ARIANE BARBOSA CARRIJO - ME**

OBJETO:

1.1. "Conceder, em caráter emergencial e excepcional, o pagamento das despesas fixas mensais, previstas nas planilhas de custos, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da COVID-19, no âmbito do Município de Alcinópolis-MS.

1.1.1. Os custos fixos, previstos nas planilhas de custos, tem caráter de auxílio e não será devolvido aos cofres públicos.

1.1.2. O pagamento será efetuado, em parcela única na data da publicação do presente termo aditivo, referente ao custo da mobilização do transporte escolar durante esse período em que está declarada a situação emergencial.

1.1.3. Após a publicação do presente termo, despesas fixas posteriores não ficarão mais a cargo da contratante, visando o princípio da economicidade, bem como somente retornará a execução do contrato após o encerramento da suspensão das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Decretos Estadual e Municipal, garantindo o pagamento das despesas devidamente comprovadas, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

1.1.4. Entende-se por despesas fixas as seguintes parcelas:

I – salário do(s) funcionário(s) contratado(s), encargos, taxas, impostos;

II – seguros obrigatório do(s) veículo(s);

III – licenciamento anual;

IV – despesas com escritório contábil;

V – despesas mínimas para funcionamento e segurança dos veículos (troca de óleo, filtro, bateria, freios e itens de segurança)

1.2. O valor a ser pago será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única e

por itinerário (linha).

1.3. O pagamento dos custos está em consonância com o fundamento legal do art. 78, XIV da Lei 8.666/93, e quando aplicável pela Administração Pública, ficará condicionado a:

I – Não demissão dos empregados afetos à prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional;

II – Comprovação das despesas fixas e custos mínimos em razão da desmobilização e mobilização imprevistas contratualmente, devidamente enumeradas anteriormente, acompanhadas da respectiva planilha, sendo a não comprovação de quaisquer das despesas, fundamento suficiente para o desconto e/ou abatimento do referido valor.

Fundamento
Legal:

Atender o disposto no art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores.

Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro:

Comarca de Coxim-MS.

Data da
assinatura:

27.10.2020.

Assinam:

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e ARIANE BARBOSA CARRIJO - ME.

Alcinópolis – MS, 27 de outubro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADO: **VILSON FERREIRA DOS SANTOS 53155980125**

OBJETO:

1.1. "Conceder, em caráter emergencial e excepcional, o pagamento das despesas fixas mensais, previstas nas planilhas de custos, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da COVID-19, no âmbito do Município de Alcinópolis-MS.

1.1.1. Os custos fixos, previstos nas planilhas de custos, tem caráter de auxílio e não será devolvido aos cofres públicos.

1.1.2. O pagamento será efetuado, em parcela única na data da publicação do presente termo aditivo, referente ao custo da mobilização do transporte escolar durante esse período em que está declarada a situação emergencial.

1.1.3. Após a publicação do presente termo, despesas fixas posteriores não ficarão mais a cargo da contratante, visando o princípio da economicidade, bem como somente retornará a execução do contrato após o encerramento da suspensão das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Decretos Estadual e Municipal, garantindo o pagamento das despesas devidamente comprovadas, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

1.1.4. Entende-se por despesas fixas as seguintes parcelas:

I – salário do(s) funcionário(s) contratado(s), encargos, taxas, impostos;

II – seguros obrigatório do(s) veículo(s);

III – licenciamento anual;

IV – despesas com escritório contábil;

V – despesas mínimas para funcionamento e segurança dos veículos (troca de óleo, filtro, bateria, freios e itens de segurança)

1.2. O valor a ser pago será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única e por itinerário (linha).

1.3. O pagamento dos custos está em consonância com o fundamento legal do art. 78, XIV da Lei

8.666/93, e quando aplicável pela Administração Pública, ficará condicionado a:

I – Não demissão dos empregados afetos à prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional;

II – Comprovação das despesas fixas e custos mínimos em razão da desmobilização e mobilização imprevistas contratualmente, devidamente enumeradas anteriormente, acompanhadas da respectiva planilha, sendo a não comprovação de quaisquer das despesas, fundamento suficiente para o desconto e/ou abatimento do referido valor.

Fundamento

Legal: Atender o disposto no art. 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 27.10.2020.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e VILSON FERREIRA DOS SANTOS 53155980125.

Alcinópolis – MS, 27 de outubro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2020

ALCINÓPOLIS/MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR REGINALDO PEREIRA DA SILVA”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor REGINALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 03/07/19 a 02/07/2020, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, com início do gozo no dia 03/11/2020 e término no dia 17/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS (MDB)

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 028/2020

ALCINÓPOLIS/MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA
VANESA OLIVEIRA DE SOUZA”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora VANESA OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 23/04/2019 à 22/04/2020, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, com início do gozo no dia 03/11/2020 e término no dia 02/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS (MDB)
Vereador Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 07/2017.

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS**, com o CNPJ de nº 37.226.784/0001-80 e a empresa: **ADVOCACIA OLIVEIRA E ARAUJO S.S.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.241.584/0001-43. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 07/2017, firmado entre as partes em 01/11/2017, fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 007/2017, até 01/11/21.

PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, a Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, **TORNA PÚBLICO** o presente ato, e **CERTIFICA** a publicação para que seja dado o fiel cumprimento e reprodução de seus efeitos legais.

Alcinópolis-MS, 29 de Outubro de 2020.

Marcos Antônio dos Reis
Presidente